RESOLUÇÃO Nº 125/2022

***Súmula*:** Autoriza o remanejamento de verbas conforme demonstrativo do setor de Contabilidade desta Casa de Leis.

A Câmara Municipal da Lapa, Estado do Paraná, **A P R O V OU**, e eu, Presidente, **PROMULGO:**

Art. 1º - Fica autorizado a suplementação no valor de R$ 1.300.000,00 (um milhão e trezentos mil reais), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:
18 - Câmara Municipal da Lapa
1 – Câmara Municipal da Lapa
0001.031.0049.2294 Manutenção das Atividades Legislativas
3.31.90.94.00 – Indenizações e Restituições Trabalhistas..... R$ 51.000,00
3.33.90.37.00 – Locação de mão-de-obra.....…..... R$ 50.000,00
3.44.90.61.00 – Aquisição de Imóveis.....…..... R$ 1.199.000,00

Art. 2º - A suplementação pretendida no artigo anterior será coberta pela redução da seguinte dotação orçamentária:
18 - Câmara Municipal da Lapa
1 – Câmara Municipal da Lapa
0001.031.0049.2294 Manutenção das Atividades Legislativas
3.33.90.30.00- Material de Consumo.....R$ 51.000,00
3.44.90.51.00- Obras e instalações.....R$ 1.199.000,00
3.44.90.52.00- Equipamentos e material permanente...….....R$ 50.000,00

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal da Lapa, em 19 de outubro de 2022.

GUSTAVO RIBAS DAOU
Presidente

BRENDA FERRARI DA SILVA
1ª Secretária